



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 896/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender ao Gabinete da Prefeita, a conceder apoio financeiro, para realização da 6ª etapa do campeonato Estadual de motocross em Espigão do Oeste - RO.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

02.27.812.0002.2.104 – APOIO FINANCEIRO – MOTOCROS

3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OESTE

3.3.90.14.00 – Diárias - civil R\$3.000,00

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$5.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 6 de agosto de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita